



APROVADO POR
UNANIMIDADE

Em 22/01/2021

Genete Costa Pinheiro
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 004/2021

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a
Abertura de Crédito Suplementar, por Operação
de Crédito, e dá outras providências.*

João Élcio da Fonseca, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na Abertura de Crédito Suplementar, por Operação de Crédito, no valor de R\$ 116.052,40 (cento e dezesseis mil e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), na seguinte rubrica e especificação:

4 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO
4.2.26.782.0055.1.163 – Obras de Infraestrutura Urbana
4490.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 116.052,40

TOTAL R\$ 116.052,40
(cento e dezesseis mil e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Recurso Vinculado, 1106 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BADESUL

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto servirá de recurso o valor da operação de crédito junto à instituição financeira Badesul – Recurso Vinculado 1106 – Operação de Crédito Badesul no valor de R\$ 116.052,40. Total de R\$ 116.052,40.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA- 2018/2021, na LDO- 2021 do Município e na Lei do Orçamento de 2021.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e, para sua melhor aplicação, deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 18 de janeiro de 2021

João Élcio da Fonseca
João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

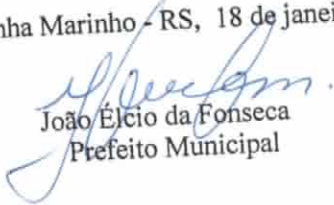
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 004/2021, busca autorização para Abertura de Crédito Suplementar, por Operação de Crédito, no valor de R\$ 116.052,40 (cento e dezesseis mil e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

O presente Projeto de Lei Municipal tem por objetivo dispor dos recursos oriundos do Convênio com o Ministério da Cidadania para a construção de um centro de Convivência no Município.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 18 de janeiro de 2021


João Elcio da Fonseca
Prefeito Municipal